



*Ata de Resultado de Classificação*

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 15/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal Romualdo Guarez, perímetro rural sentido Comunidade São Caetano, com área total de 34.200,00m<sup>2</sup>, vinculada com recursos do Convênio nº 192/2022 firmado entre o Estado do Paraná, mediante a Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi a empresa **Hiperpavi Asfaltos Ltda.** Rubricado e analisado o documento nele contido, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, **CLASSIFICADA**, lendo-se em voz alta o preço proposto. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos Ltda** com o valor global de **R\$ 2.913.423,18 (dois milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA N° 733/2022:**

Thais Love - Presidente

Thais Love

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro

Jorge E. Chioqueta

Regiane Rufato - Membro

Regiane Rufato